

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 04 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição 695

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Educação - CME	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.638 - DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Abre crédito **adicional** suplementar no valor de R\$ 769.520,48 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.570/22 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 769.520,48 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0012 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Total da Unidade 170.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0381 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 279.988,50

Total da Unidade 279.988,50

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0702 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 319.531,98

Total da Unidade 319.531,98

Total da Suplementação 769.520,48

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de fevereiro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA G.P. N.º 29 - DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2023**

“Constitui Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal para os fins previstos nos arts. 304 da Lei Municipal n.º 3.774/92 e 50 do Decreto Municipal n.º 8.404/97”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício n.º 051/2023-acdrm (expediente n.º 10.306/23), da Secretaria Municipal de Segurança,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal para os fins previstos nos arts. 304 da Lei Municipal n.º 3.774/92 e 50 do Decreto Municipal n.º 8.404/97;

II - Designar para compor a Comissão Revisora, os seguintes membros:

Titulares:

a) André Luis da Silva Barbosa;

b) Karina Ribeiro de Oliveira;

c) Jorge Correa da Silva.

Suplentes:

a) César Augusto Mardegan;

b) Cláudio Fernandes da Silva;

c) Daniel de Souza Correa Júnior.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria G.P. n.º 151, de 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1º de fevereiro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME**

Conselho Municipal de Educação de Araçatuba/CME
Calendário de Sessões Ordinárias
2023

1ª Sessão Ordinária	25/01/2023	Quarta-feira	14h
2ª Sessão Ordinária	08/02/2023	Quarta-feira	14h
3ª Sessão Ordinária	08/03/2023	Quarta-feira	14h
4ª Sessão Ordinária	12/04/2023	Quarta-feira	14h
5ª Sessão Ordinária	10/05/2023	Quarta-feira	14h
6ª Sessão Ordinária	14/06/2023	Quarta-feira	14h
7ª Sessão Ordinária	09/08/2023	Quarta-feira	14h
8ª Sessão Ordinária	13/09/2023	Quarta-feira	14h
9ª Sessão Ordinária	11/10/2023	Quarta-feira	14h
10ª Sessão Ordinária	08/11/2023	Quarta-feira	14h
11ª Sessão Ordinária	13/12/2023	Quarta-feira	14h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos**

01- Decreto nº 22.639, de 02/02/2023 - Fica o(a) Sr(a). **JANAINA DA SILVA ARAUJO ABREU**, matrícula 9132-1, R.G.Nº 30.962.878-7, PIS. 19000887669, exonerado(a) a partir de 01/02/2023, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "84", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- Decreto nº 22.640, de 02/02/2023 - Fica o(a) Sr(a). **SANDRA DA SILVA ARAUJO MARIM**, matrícula 9145-1, R.G.Nº 28.230.594-4, PIS. 12681915165, exonerado(a) a partir de 01/02/2023, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "84", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- Decreto nº 22.641, de 02/02/2023 - Fica o(a) Sr(a). **VANESSA CRISTINA BARBARA CARVALHO**, matrícula 11283-2, R.G.Nº 27.222.506-X, PIS. 12530530752, exonerado(a) a partir de 01/02/2023, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "85", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

04- Decreto nº 22.642, de 02/02/2023 - Fica o(a) Sr(a). **JESSICA MENDES**, matrícula 13825-2, R.G.Nº 48.422.460-8, PIS. 20634268834, exonerado(a) a partir de 01/02/2023, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "362", de provimento

efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

05- Decreto nº 22.643, de 02/02/2023 -. Fica o(a) Sr(a). **MAYLA FERREIRA PAVEZZI**, matrícula 15429-1, R.G.Nº 42.662.901-2, PIS. 13187910539, exonerado(a) a partir de 01/02/2023, do cargo de "TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS", Padrão "159", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 02 de fevereiro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAS Nº 012/2022
99629/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE
HABILITATÓRIA

O Município de Araçatuba, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que transcorrido o prazo recursal previsto no art. 34 do Decreto Municipal nº 19.138/2017, não houve a interposição de recursos, e HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO da fase habilitatória do processo de Classificação e Seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do §2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 19.138/2017, visando a celebração de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014, efetuado por meio do Edital de Chamamento Público nº 012/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ANIMAL DE CÃES E GATOS DA COMUNIDADE LOCAL, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR-ANIMAL, O DIAGNÓSTICO DE ZOONOSES E ATENDIMENTO A ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA", conforme decisão da comissão técnica nomeada através da Portaria nº 276 de 20 de outubro de 2022, transcrita abaixo:

HABILITAR a classificada no Chamamento Público nº 012/2022, MSMT - UNISALESIANO ARAÇATUBA, por atender os requisitos do item 7.10.4 do Edital, do art. 33 do Decreto Municipal nº 19.138, de 22 de fevereiro de 2017 e demais exigências legais contidas na Lei 13.019/2014.

A presente homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração do Termo de Colaboração, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS SAVÉRIO PROTO

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO COMDICA n.º 01/2023

Dispõe sobre a alteração das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (biênio 2022/2024), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.434, de 06 de março de 1991, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a Resolução COMDICA n.º 02/2022, no que tange aos membros das seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (biênio 2022-2024):

I - Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência;

II - Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

III - Comissão Permanente de Legislação, Regulamentação e Registro;

IV - Comissão Permanente Consultiva do Conselho Tutelar.

Art. 2.º A **Comissão Permanente de Políticas Públicas para Infância e Adolescência** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Gabriela Marques Marioto Dias

Marilene Bortolotti Boraschi (Coordenadora)

Renata Ribeiro de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Alex Lapenta e Silva

Carlos Alberto da Silva

Lenice de Freitas Oliveira Santos

Art. 3.º A **Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Cláudia Karine da Costa Lang

Marcelo Henrique Chiela de Souza

Vitor Lucas Checon

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Giovana Ferreira

Luciene Maria Ingrati

Maria Zilma Correa Dornelas (Coordenadora)

Art. 4.º A **Comissão Permanente de Legislação, Regulamentação e Registro** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Douglas de Souza Gregório (Coordenador)

Evelyn Dias Lopes

Fernanda Sacca Capel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Alex Lapenta e Silva

Lenice de Freitas Oliveira Santos

Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos

Art. 5.º A **Comissão Permanente Consultiva do Conselho Tutelar** será composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Gabriela Marques Marioto Dias

Marcelo Henrique Chiela de Souza

Maria Elizabeth dos Santos Catalani

Renata Ribeiro de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Akiko Kayeryyama

Carlos Alberto da Silva

Diandra Silazaki Caxali Barbara

Lenice de Freitas Oliveira Santos (Coordenadora)

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 31 de janeiro de 2023.

Edson José da Rocha

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA n.º 02/2023

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba"

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão responsável pelo Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares em todo o território nacional, conforme rege a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 139, de 30/07/1990, e da Resolução n.º 231, Capítulo II, Artigo 11 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir oficialmente, a **Comissão Especial do Processo Escolha com data unificada de Conselheiros Tutelares**.

Art. 2.º - Compor a Comissão:

I - Poder Público:

- **Bárbara Ângela Honório**

- **Evelyn Dias Lopes**

- **Maria Elizabeth dos Santos Catalani**

- **Marilene Bortolotti Boraschi**

II - Sociedade Civil:

- **Alex Lapenta e Silva**

- **Akiko Kayeryyama**

- **Carlos Alberto da Silva**

- **Grace Kelly Elias**

Art. 3.º - Cabe à Comissão manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informado sobre o andamento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araçatuba, 02 de fevereiro de 2023

Edson José da Rocha

Presidente do COMDICA



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Transferência de bem móvel (veículo) do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA para a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba – DAEA, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Artigo 11 da Lei Complementar nº 218 de 29 de novembro de 2011 que permite a transferência dos bens móveis e imóveis que compõem o acervo patrimonial do DAEA para a Administração Direta ou Poder Concedente;

RESOLVE:

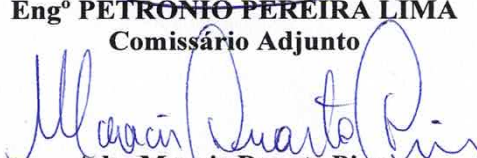
Artigo 1º- Fica transferido o caminhão VOLKSWAGEN ano de fabricação 1990, modelo VW 11.140, movido a diesel, cor predominante branca, RENAVAM nº 00433078871, categoria OFICIAL e placa BPZ4F23 para a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGRF – DAEA, 02 de fevereiro de 2023.


Prof. MÁRCIO SAITO
Comissário Geral


Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA
Comissário Adjunto


Adv. Moacir Duarte Pires
Comissário Procurador